

Processo nº 089/95 - P.2 - de 23/11/95.
Autor: Eliane Batista



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.239/95

EM 11 DE DEZEMBRO DE 1995.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO DISTINTO E DINÂMICO SR. ANTONIO DE PÁDUA LIMA, GERENTE REGIONAL DO BAIXO SERTÃO/SAELPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica oficialmente concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense ao Distinto e Dinâmico "SR. ANTONIO DE PÁDUA LIMA", atualmente Gerente Regional do Baixo Sertão- ERSE da Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba- SAELPA.

Art. 2º- A Homenagem de que trata o artigo anterior, será concretizada em data a ser fixada após entendimento com o agraciado e a sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 11 de dezembro de 1995.

Antonio Ivânio Ramalho de Lacerda

Dr. ANTONIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA
Prefeito Constitucional